

#### RETIFICADO

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOUTORES, PROFESSORES VISITANTES 01/2023 – As Novas Fronteiras da Física

O projeto acadêmico "As Novas Fronteiras da Física", sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), "Alvaro de Ferraz", no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender aos objetivos gerais de promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa nacionais, promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, e apoiar ações na área da educação básica.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores ou professores na área de educação básica sejam internos ou externos da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN** para ocupar vagas remuneradas com bolsa de pesquisa ou ensino junto ao projeto "As Novas Fronteiras da Física" do Instituto Internacional de Física;
- 1.2 Esse edital está disponível no site <a href="http://www.iip.ufrn.br/">http://www.iip.ufrn.br/</a>
- 1.3 As bolsas serão remuneradas conforme o Item 3.

# 2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 Para as vagas de pós-doutorado o candidato deve possuir o título de doutor (a) no máximo há 7 anos referente a publicação desse edital, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC ou declaração da pós-graduação constando o cumprimento de todos os deveres para a realização da defesa de doutorado . Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo comitê de seleção do Instituto Internacional de Física da UFRN.
- 2.2 O candidato que apresente uma declaração de seu programa de pós-graduação atestando o cumprimento de todos os deveres para a realização da defesa de doutorado participará do processo de seleção, mas a implementação da bolsa ocorrerá mediante a comprovação de aprovação de defesa de doutorado.
- 2.3 Para a vaga de professor na área de ensino e educação básica, o candidato deve possuir o título de doutor, e possuir experiência comprovada na organização das olimpíadas de física.
- 2.4 Para todas as vagas dos itens 2.1 e 2.2, o candidato deve disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico nos últimos 7 anos.
- 2.5 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da



Constituição Federal de 1988;

2.6 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

#### 3. DAS VAGAS E BOLSAS

- 3.1 Serão oferecidas até três vagas de pós-doutorado e mais três vagas para cadastro de reserva conforme a Tabela 1.
- 3.2 Será ofertada uma vaga para professor com experiência em realização de olimpíadas de física conforme a Tabela 1.
- 3.3 As bolsas terão duração inicial de 4 meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses a depender de avaliação interna de desempenho e restrições orçamentárias.

# TABELA 1- ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 3.1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Servidor UFRN / Pesquisador Externo /
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	3 vagas para o estágio de pós-doutorado+ 3 vagas para cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	Bolsa de pós-doutoramento: R\$ 7.000,00 Bolsa para professor atuante no ensino e educação básica: R\$ 10.000,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Cada bolsa terá duração inicial de 4 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses a depender de avaliação interna de desempenho e restrições orçamentárias.
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	8H/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Diploma de doutorado     reconhecido pelo MEC ou     declaração da pós-graduação     constando o cumprimento de     todos os deveres para a     realização da defesa de     doutorado.Em caso de diploma



NORTE	
	obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo comitê de seleção.
	<ol> <li>Caso o candidato esteja aplicando para uma vaga de professor atuante no ensino e educação básica: comprovante de experiência na organização das olimpíadas de física.</li> </ol>
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<ol> <li>Os candidatos as vagas de pós-doutorado devem ter experiência em pesquisas relacionadas as linhas de pesquisa existentes no Instituto Internacional de Física da UFRN.</li> <li>Os candidatos para a vaga de professor de ensino e educação básica deverá ter experiência em ensino e na organização de olimpíadas de física.</li> </ol>
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	<ol> <li>Pós-doutoramento: participar das atividades de pesquisa do Instituto Internacional de Física em colaboração com um dos líderes de grupo de pesquisa</li> <li>Professor de ensino e educação básica: contribuir na organização de eventos voltados para a melhoria do ensino de física na educação básica e atuar de forma colaborativa nas olimpíadas de física.</li> </ol>



#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;
- 4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 08/08/2023 08/09/2023 até 23:59h de 12/09/2023 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para "farinaldo.queiroz@ufrn.br", contendo todos os documentos dos itens 4.3,4.4, 4.5 e 4.6:
- 4.3 Enviar cópia do diploma de doutorado em física emitido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, ou declaração da pós-graduação atestando o cumprimento de todos os requisitos para a marcação da defesa de doutorado. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo comitê de seleção do Instituto Internacional de Física da UFRN.
- 4.4 Brasileiros devem enviar uma cópia do currículo Lattes em PDF. Estrangeiros devem enviar seu currículo em PDF contendo as informações relevantes para o processo de seleção, como os artigos publicados em periódicos indexados, participação em eventos científicos ou de ensino, e experiência na organização de olimpíadas se for o caso.
- 4.5 Projeto de pesquisa ou plano de atuação na educação básica para o período correspondente à vigência da bolsa.
- 4.6 No mínimo duas cartas de recomendação.
- 4.7 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);
- 4.8 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;
- 4.9 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <a href="http://www.iip.ufrn.br/">http://www.iip.ufrn.br/</a>
- 4.10 As inscrições são gratuitas.



- 5.1 A seleção será constituída de 3 etapas:
- Etapa 1: Análise do currículo
- Etapa 2: Análise do plano de pesquisa ou plano de atuação na educação básica.
- Etapa 3: Análise das duas cartas de recomendação.
- Para cada etapa será atribuída uma nota de zero a dez. Ao final do processo, na data 13/09 será divulgado a classificação dos candidatos no endereço eletrônico: <a href="http://www.iip.ufrn.br/">http://www.iip.ufrn.br/</a>.

Serão chamados os candidatos seguindo a ordem de classificação.

A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

- 5.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
- Farinaldo Queiroz
- Rafael Chaves
- Rodrigo Pereira
- 5.3 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:
- 5.4.1 Peso 5: Adequação do plano de pesquisa ou plano de atuação no ensino e educação com as atividades de pesquisa e ensino realizadas no Instituto Internacional de Física
- 5.4.2 Peso 2: Currículo do candidato e comprovada experiência na área de atuação.
- 5.4.3 Peso 3: Cartas de recomendação enviadas ao endereço eletrônico: farinaldo.queiroz@ufrn.br

Uma nota será atribuída para cada critério e a classificação será divulgada baseada nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deste edital.

#### 6. DA VEDAÇÃO

- 6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 CONSPE/CONSAD ficam vedadas:
- A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de



Apoio;

- A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VΙ - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

NORTE

- VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio.
- ΙX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.
- 6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: http://www.iip.ufrn.br/.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.1, e restrições orçamentárias.

#### 9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.



# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas às mesmas características da vaga, mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;
- 10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;
- 10.3. Para informações adicionais, contatar farinaldo.queiroz@ufrn.br.

Natal, 07 de Setembro de 2023.

Prof. Farinaldo da Silva Queiroz Matrícula 1043096

Vice-Coordenador do projeto "As Novas Fronteiras da Física"